

ESTADO DA PARAÍBA

# MENSÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ

Criado pela Lei Municipal N°. 001/1997 e alterado pela Lei Municipal N°. 068/2001

MENSÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - ANO XVII – MÊS DE JUNHO – Sexta-feira, 25 de Junho de 2020 II EDIÇÃO EXTRA

## ATOS DO PODER EXECUTIVO



Município de Caturité

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**Gabinete do Prefeito**

PORTARIA N°. 086/2021

Caturité, 30 de Maio de 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CATURITÉ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, caput), e Lei Orgânica Municipal e demais legislação em vigor.

### RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** o(a) Sr(a). **WELLINGTON VIDAL DE BRITO**, Mat.1202718, do cargo de **Gerente de Vigilância em Saúde**, da Estrutura Organizacional desta Prefeitura, junto a Secretaria Municipal de Saúde, conforme estabelecido na Lei Municipal n°. 001/2013.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 30 de Maio de 2021.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete do Governo Municipal de Caturité, Estado da Paraíba, em 30 de Maio de 2021.

**JOSÉ GERVÁSIO DA CRUZ**  
Prefeito Constitucional

PORTARIA N° 087/2021

Caturité, 01 de Junho de 2021

Nomeia a Composição do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATURITÉ, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal N° 009/2019, de 17 de setembro de 2019. Nomeia os seguintes membros titulares e suplentes para comporem o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), com mandato de 02 (dois) anos.

### Representação do Poder Público Municipal

- 1) Representante da Sec. Mun. de Assistência Social  
Weralyne Gervásio Costa (Titular)  
Larissa Bonifácio de Melo (Suplente)
- 2) Representante da Secretaria Municipal de Saúde  
Joana Darck de Sousa Negreiros (Titular)  
Marlyce Cruz de Negreiros (Suplente)
- 3) Representante da Secretaria de Educação  
Ronaly Barbosa Souza ( Titular)  
Andréia Ferreira da Silva Souza ( Suplente)

### Representação da Sociedade Civil

- 4) Representante dos usuários do SUAS (Representantes dos Beneficiários do Programa Bolsa Família)

Adriana Trajano Luna (Titular)  
Cristina Maria Gomes Cabral (Suplente)

Aline Cabral Filho - (Titular)  
Marcilene Adão da Silva (Suplente)

- 5) Representes dos usuários do SUAS ( Representantes dos Usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

Thamara Maciel de Melo (Titular)  
Ângela Chislandy Rodrigues (Suplente)

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Caturité – PB, 01 de junho de 2021

Alkéria Lannuzia Lima Sousa  
Secretária de Assistência Social

PORTARIA N° 088/2021

Caturité, 01 de Junho de 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CATURITÉ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição, Lei Orgânica do Município e demais legislação em vigor; e,

### RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTOS**, ao servidor público municipal **MARIA SUELY DE ASSUNÇÃO**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 1000292, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do art. 89 da Lei Municipal nº 043/1999, pelo período de 02 (dois) anos, para tratar de interesses particulares.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 01 de Junho de 2021  
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, dê Ciência e Cumpra-se.

Gabinete do Governo Municipal de Caturité, Estado da Paraíba, em 01 de junho de 2021.

**JOSÉ GERVÁSIO DA CRUZ**  
Prefeito Constitucional

PORTARIA N°. 089/2021

Caturité, 01 de Junho de 2021.

O Prefeito Constitucional do Município de Caturité, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, caput), e Lei Orgânica Municipal (art. 49, inc. II) e demais legislação em vigor.

### RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a senhora **MARIA DE JESUS NEGREIROS DE BRITO (suplente)**, para desempenhar e executar as atribuições do cargo de **Conselheira Tutelar Substituta**, neste município pelo período de 1 (um) mês (01/06/2021) à (30/06/2021), em face do gozo de férias da Conselheira Titular, **RODRIGO HELENY DA SILVA OLIVEIRA**, nos termos da Lei 277/2015.

ESTADO DA PARAÍBA

# MENSÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ

Criado pela Lei Municipal N°. 001/1997 e alterado pela Lei Municipal N°. 068/2001

MENSÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - ANO XVII – MÊS DE JUNHO – Sexta-feira, 25 de Junho de 2020 II EDIÇÃO EXTRA

Art. 2º. Compete ao detentor do cargo, a prática de todos os atos necessários desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de junho, revogando-se as disposições em contrário;

Publique-se e registre-se.

Gabinete do Governo Municipal de Caturité, Estado da Paraíba, em 01 de junho de 2021.

**JOSÉ GERVÁSIO DA CRUZ**  
Prefeito Constitucional

**Portaria nº. 090/2021 Caturité - PB, 22 de Junho de 2021.**

O Prefeito Constitucional do Município de Caturité, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, caput), e Lei Orgânica Municipal (art. 49, inc. II) e demais legislação em vigor.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a), **MARIELZA SILVA**, para exercer a função de **Gerente de Vigilância em Saúde (CCIII)**, junto a Secretaria de Saúde do município de Caturité – PB, constante da Estrutura Organizacional desta Prefeitura, com os vencimentos conforme estabelecido na Lei Municipal nº. 294/2016.

Art. 2ª. Compete ao detentor do cargo, a prática de todos os atos necessários desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de junho de 2021.

Publique-se e registre-se.

Gabinete do Governo Municipal de Caturité, Estado da Paraíba, em 01 de Junho de 2021.

**JOSÉ GERVÁSIO DA CRUZ**  
Prefeito Constitucional

**Portaria nº. 091/2021 Caturité - PB, 01 de Junho de 2021.**

Nomeia a Composição do Conselho Municipal de Assistência Social (CMDCA) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATURITÉ, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei orgânica do Municipal, Nomeia os seguintes membros titulares e suplentes para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), por um mandato de 02 (dois) anos, com uma recondução.

#### **Representação do Poder Público Municipal**

**1) Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social**  
Maria da Graça de França (Titular)  
Larissa Bonifácio de Melo

**2) Representante da Secretaria Municipal de Saúde**

Marcelo Verissimo Gangora (Titular)  
Rogeane Rodrigues Bezerra Barbosa (Suplente)

**3) Representante da Secretaria de Educação**  
Andreia Ferreira da Silva Souza (Titular)  
Maria Barbosa (Suplente)

**4) Secretaria Municipal de Cultura**  
Erinaldo Vidal de Negreiros (Titular)  
Murilo Queiroga dos Santos (Suplente)

#### **Representação da Sociedade Civil**

**5) Igrejas Católicas**  
Edvânia Cordeiro Farias Silva (Titular)  
Rodrigo Heleny da Silva (Suplente)

**6) Associação dos Moradores de Maniçoba**  
Célia Batista Guedes (Titular)  
Elba Rosana do Nascimento Melo (Suplente)

**7) Associação dos Moradores de Ema**  
Janice Alves Fernandes (Titular)  
Antônio Pereira (Suplente)

**8) Igrejas Evangélica ( Ministério infantil )**  
Maria Daniel Freire Santiago ( Titular)  
Maria Isabel Olímpio ( Suplente)

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de junho de 2021.

Publique-se e registre-se.

Gabinete do Governo Municipal de Caturité, Estado da Paraíba,  
em 01 de Junho de 2021

Caturité, 01 de junho de 2021.

Alkéria Lannuzia Lima Sousa  
Secretária de Assistência Social

**Portaria nº. 092/202 Caturité - PB, 01 de Junho de 2021.**

Nomeia a Composição do Conselho Municipal do Idoso (CMI) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATURITÉ, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei orgânica do Municipal, nomeia os seguintes membros titulares e suplentes para comporem o Conselho Municipal do Idoso (CMI), com mandato de 02 (dois) anos, com uma recondução.

#### **Representação do Poder Público Municipal**

**1) Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social**  
Karina Bezerra da Silva (Titular)  
Weralyne Gervásio Costa (Suplente)

**2) Representante da Secretaria Municipal de Saúde**  
Rogeane Rodrigues Bezerra Barbosa (Titular)  
Marcelo Verissimo Gangorra (Suplente)

**3) Representante da Secretaria de Educação**  
Andreia Ferreira da Silva (Titular)  
Maria Barbosa (Suplente)

ESTADO DA PARAÍBA

# MENSÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ

Criado pela Lei Municipal N°. 001/1997 e alterado pela Lei Municipal N°. 068/2001

MENSÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - ANO XVII – MÊS DE JUNHO – Sexta-feira, 25 de Junho de 2020 II EDIÇÃO EXTRA

#### 4 ) Secretaria Municipal de Administração

Iara Clemente dos Santos Queiroz ( Titular)

Helder Francisco Nunes (Suplente)

#### Representação da Sociedade Civil

##### 1) Representante do Grupo da Terceira Idade do SCFV

Maria Francisco de Arujo ( Titular)

Josefa Sabino Barbosa ( Suplente)

##### 2) Irene Ismael de Sales (Titular)

Maria Genilda de Sales Barbosa (Suplente)

##### 3) Associação dos moradores de Maniçoba

Célia Batista Guedes (Titular)

Elba Rosana do Nascimento (Suplente)

##### 4) Associação dos Morados de Ema

Janice Alves Fernandes (Titular )

Antônio Pereira (Suplente)

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de junho de 2021.

Publique-se e registre-se.

Gabinete do Governo Municipal de Caturité, Estado da Paraíba,  
em 01 de Junho de 2021

Caturité, 01 de junho de 2021.

Alkéria Lannuzia Lima Sousa  
Secretária de Assistência Social

#### DECRETO Nº 015/2021, de 25 de junho de 2021.

Dispõe sobre a nomeação do Gestor do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Prefeito Municipal de Caturité – PB, no uso das atribuições legais, em especial de conformidade com a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 277/2015 de 16 de abril de 2015, que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências;

CONSIDERANDO, as normas gerais do Estatuto da Criança e do Adolescente, estabelecidas na Lei Federal nº 8.069/90; e demais disposições legais que dispõem sobre a matéria,

CONSIDERANDO, que o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente tem por objetivo facilitar a captação, o repasse e a aplicação de recursos destinados ao desenvolvimento das ações de atendimento à criança e ao adolescente;

DECRETA: Art. 1º - Fica Nomeado como Gestor do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FIA) a Senhora Alkéria Lannuzya de Lima, gestora da assistência social, sob matrícula nº 1202670.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caturité – PB, 25 de junho de 2021

  
JOSÉ GERVAZIO DA CRUZ  
Prefeito Constitucional

#### MENSÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - ANO XVII – MÊS DE JUNHO - SEXTA-FEIRA, 25 DE JUNHO DE 2021 II EDIÇÃO EXTRA

Esta é uma publicação mensal, disponível digitalmente no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Caturité. Os departamentos são responsáveis pelo conteúdo dos atos oficiais publicados.

REDAÇÃO:  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
Rua João Queiroga, 18, Centro, Caturité  
CEP: 58455-000 – Email: admcaturite@gmail.com

#### SERRA DE CATURITÉ



A Serra de Caturité fica no Povoado de Pedra D'água, município de Caturité, com aproximadamente 900 metros de altitude o Pico do Caturité é o 3º mais alto do estado da Paraíba, ele abrange os vilarejos de Serraria e Pedra D'água, mas o melhor acesso a subida fica por Pedra D'água, que tem sido muito visitado, por esportistas, arqueólogos, e os que só preferem a trilha em buscar de admirar as belas paisagens. Fica aqui a sugestão de passeio em um fim de semana ou feriado.